

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

**Processo:** 022.594/2022-1

**Natureza:** CBEX – Multa

**Responsável:** Joze Tomas do Nascimento

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Joze Tomas do Nascimento (CPF 017.476.223-20)	18/11/2020	AC. 502/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório) AC. 10834/2020-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) AC. 1044/2022-TCU-1ª Câmara (Retificador)

A partir do processo originador (005.911/2015-0) foram constituídos os processos de CBEX 022.591/2022-2, 022.592/2022-9, 022.594/2022-1 e 022.595/2022-8.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos à multa.

O responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 17 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Raquel César Ramos Barbosa  
TFCE/Mat. 3603-0